

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO – ENSINO ENSINO MEDIO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, ESTABELECIMENTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO LTDA mantenedora da Escola, CNPJ sob nº: 607040120001-29 , doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, HELENA MARINS SACHETTI aluno(a) do **Curso ENSINO MEDIO** matriculado sob nº 2400004 , portador(a) do RG 647302354 , inscrito(a) no CPF 41471557820 , doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem total e pleno conhecimento do **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços e Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a), qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Escolar da Instituição.

CLÁUSULA 3ª **A ESCOLA** concederá ao **BOLSISTA** uma Bolsa de Estudos de 15% % (QUINZE PORCENTO por cento), relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CLÁUSULA 4ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.

CLÁUSULA 5ª Qualquer reprovação, independentemente do número de disciplinas, provocará a redução de 10 (dez) pontos percentuais na bolsa de estudos concedida para o período letivo seguinte

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo.

São Paulo, DEZESSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES